



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ABORL-CCF

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - ABORL-CCF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.097.535/0001-44, com sede à Avenida Indianópolis, nº 1287, Planalto Paulista, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente – Dr. Luiz Ubirajara Sennes, em cumprimento às determinações estatutárias, resolve publicar por meio deste **EDITAL**, as **NORMAS PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ABORLCCF** para os seguintes cargos:

- I. **DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE PARA O ANO DE 2020**
- II. **COMITÊ DE TÍTULO DE ESPECIALISTA (01 VAGA)**
- III. **COMITÊ DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA (02 VAGAS)**
- IV. **COMITÊ DE ÉTICA E DISCIPLINA (01 VAGA)**
- V. **COMITÊ DE DEFESA PROFISSIONAL (01 VAGA)**

ATENÇÃO: PRAZO DE INSCRIÇÃO TEM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E TÉRMINO NO DIA 03 DE JULHO DE 2019.

Com relação aos itens II a V , acima mencionados, ABORL-CCF esclarece que tendo em vista o desligamento de membros dos respectivos comitês, advindos de motivo de foro particular, resolve em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 47, do estatuto social, além das eleições para Diretor Segundo Vice-Presidente 2020, também promover eleições para os comitês a fim de propiciar eleição dos respectivos substitutos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, as eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, por meio de votação eletrônica, ou outro meio propício, regulamentado pelo Estatuto Social e Edital das Eleições Gerais. Neste pleito, adotará o sistema de votação eletrônica.

CONSIDERANDO o artigo 68 do Estatuto Social as eleições serão administradas, por um Colégio Eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculado a ABORL-CCF, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade



das eleições, composto pelos Conselheiros, a saber: Drs. Drs. Arthur Guilherme L. de B. S. Augusto, Godofredo Campos Borges, Lidio Granato, Luiz Lavinsky, Miguel Angelo Hyppolito e Oswaldo Laercio M. Cruz.

I – DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE - 2020

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 65 do Estatuto Social, a ABORL-CCF realizará eleições anuais para eleger o Diretor Segundo Vice-Presidente, o qual se fará consecutivamente Diretor Primeiro Vice-Presidente em 2021 e Diretor Presidente da ABORL-CCF em 2022.

De acordo com o artigo 67, do Estatuto Social, para o cargo de **Diretor Segundo Vice-Presidente** são **requisitos obrigatórios**:

- a) ser Associado Titular em Otorrinolaringologia ou Associado Otorrinolaringologista Remido;
- b) ser portador o Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Médica Brasileira;
- c) estar inscrito há mais de dois anos na ABORL-CCF, como associado titular em otorrinolaringologia;
- d) estar adimplente com a anuidade no ano de 2019, e no pleno exercício de seus direitos Associativos;
- e) não ser parte em qualquer ação judicial ou extrajudicial contra a ABORLCCF.

DA INSCRIÇÃO PARA DIRETOR SEGUNDO VICE PRESIDENTE - 2020

No ato da inscrição o interessado em concorrer ao cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente deve, obrigatoriamente, cumprir o que segue:

Preencher o formulário de inscrição disponível no site da ABORL-CCF (no campo indicado como: **ELEIÇÕES 2019**), devendo obrigatoriamente:

- ✓ Enviar 01 (uma) foto 3x4, recente, em alta resolução.



- ✓ Enviar Mini Curriculum, contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras);
- ✓ Enviar Plataforma (proposta: como pretende contribuir junto a ABORL-CCF) contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras),e,

O interessado em concorrer ao cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2020 deve **formalizar a inscrição**, exclusivamente, pelo **SITE DA ABORL-CCF - www.aborlccf.org.br** - no local indicado como: **ELEIÇÕES 2019**, impreterivelmente, até o dia, **03/07/2019**, com preenchimento obrigatório das informações solicitadas para inscrição.

Findo prazo de inscrição para **Diretor Segundo Vice-Presidente – 2020**, Colégio Eleitoral verificará a elegibilidade dos inscritos e, sendo deferido o pedido de inscrição, seus nomes e propostas serão publicados nos meios oficiais de comunicação da ABORLCCF.

O Colégio Eleitoral ao verificar que há irregularidade formal no pedido de inscrição, notificará o candidato, por e-mail, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, Colégio Eleitoral, de ofício, indeferirá o registro da inscrição do candidato por ausência de elegibilidade.

A ordem de colocação dos nomes dos candidatos no sistema de votação eletrônica e nos meios de comunicação da ABORL-CCF será definida por ordem alfabética.

Seguindo a ordem alfabética será disponibilizado nos meios de comunicação da ABORLCCF, definidos pelo Colégio Eleitoral, os nomes e fotos dos inscritos. Integra do Curriculum e a Plataforma de atuação estarão disponíveis no site da Associação em **Eleições 2019**.

DA PUBLICIDADE DOS CANDIDATOS AO CARGO 2º VICE-PRESIDENTE

Findo o prazo de inscrição, os candidatos inscritos terão direito a enviar aos associados, via ABORL-CCF:

- 02 (duas) mensagens (*newsletters*) por mês aos associados,e,
- 01 (uma) mensagem (*newsletters*) por semana no mês que antecede às eleições



O tamanho, formato e data de envio das mensagens serão informadas pela ABORL-CCF aos candidatos para que tenham tempo hábil para preparem o conteúdo das mensagens, as quais devem observar os princípios legais e éticos.

Em hipótese alguma os candidatos inscritos terão acesso ao banco de dados dos associados, o envio das mensagens, a que este item se refere, será feito exclusivamente pela ABORL-CCF.

Caso os prazos fixados pela ABORL-CCF, para envio do conteúdo, não sejam observados pelo inscrito, perderá este o direito de fazer uso do espaço para divulgação naquela newsletter

II – DAS ELEIÇÕES DOS COMITÊS PERMANENTES

Considerando o desligamento de membros dos Comitês de: Título de Especialista; Educação Médica Continuada; Ética e Disciplina e Defesa Profissional, por motivos de foro particular, ABORL-CCF em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 47, do estatuto social, resolve promover eleições dos comitês, acima mencionados, a fim de propiciar a eleição dos respectivos substitutos.

Considerando o disposto no artigo 47 do Estatuto Social, as eleições para **Comitês Permanentes da ABORL-CCF**, serão realizadas pelo voto direto e secreto, por meio de votação eletrônica, regulamentada pelo presente Edital e Estatuto Social da Associação, para o seguinte número de vagas:

- I. **COMITÊ DE TÍTULO DE ESPECIALISTA (01 VAGA)**
- II. **COMITÊ DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA (02 VAGAS)**
- III. **COMITÊ DE ÉTICA E DISCIPLINA (01 VAGA)**
- IV. **COMITÊ DE DEFESA PROFISSIONAL (01 VAGA)**

De acordo com o Estatuto Social, para inscrição a uma das vagas para os respectivos **Comitês Permanentes** é obrigatório cumprir com os seguintes **requisitos**:

- a) ser Associado Titular Otorrinolaringologista ou Associado Otorrinolaringologista Remido;
- b) portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Médica Brasileira ou MEC;



- c) estar inscrito há mais de dois anos na ABORL-CCF;
- d) estar adimplente com a anuidade no ano de 2019, e no pleno exercício de seus direitos associativos.
- e) não ser parte de qualquer ação judicial ou extrajudicial contra (em face) a ABORL-CCF, conforme disposto no estatuto social da associação.

DA INSCRIÇÃO PARA COMITÊS PERMANENTES

No ato da inscrição o interessado deve obrigatoriamente cumprir o que segue:

Preencher o formulário de inscrição disponível no site da ABORL-CCF (no campo indicado como: **ELEIÇÕES 2019**), devendo obrigatoriamente:

- ✓ Enviar 01 (uma) foto 3x4, recente, em alta resolução.
- ✓ Enviar Mini Curriculum, contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras);
- ✓ Enviar Plataforma (proposta: como pretende contribuir junto a ABORL-CCF) contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras),e,

O interessado em concorrer a uma das vagas dos Comitês Permanentes deve **formalizar a inscrição**, exclusivamente, pelo **SITE DA ABORL-CCF** - www.aborlccf.org.br - no local indicado como: **ELEIÇÕES 2019**, impreterivelmente, até o dia, **03/07/2019**, com preenchimento obrigatório das informações solicitadas para inscrição.

Fica vedada a inscrição em mais de um comitê, conforme disposto no § 4º do artigo 47 do Estatuto Social.

Findo prazo de inscrição para **os Comitês Permanentes**, Colégio Eleitoral verificará a elegibilidade dos inscritos e, sendo deferido o pedido de inscrição, seus nomes e propostas serão publicados nos meios oficiais de comunicação da ABORLCCF.

O Colégio Eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, por e-mail, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado e não havendo manifestação do interessado, o Colégio Eleitoral, de ofício, indeferirá o registro da inscrição do candidato por ausência de elegibilidade.



A ordem de colocação dos nomes dos candidatos no site de votação eletrônica e nos meios de comunicação da ABORL-CCF será definida por ordem alfabética.

Seguindo a ordem alfabética será disponibilizado nos meios de comunicação da ABORLCCF, definidos pelo Colégio Eleitoral, os nomes e fotos dos inscritos. Integra do Curriculum e a Plataforma de atuação estarão disponíveis no site da Associação em **Eleições 2019**.

DO DIREITO A VOTAR PARA 2º VICE PRESIDENTE E COMITÊS PERMANENTES

Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos Otorrinolaringologista e Adjuntos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e adimplentes com anuidade de 2019, efetivamente paga, até o dia **16/09/2019**.

Os Associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento da mesma, impreterivelmente, até o dia **16/09/2019**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

Findo o prazo especificado acima mencionado o Colégio Eleitoral, publicará no dia **17/09/2019**, no site www.aborlccf.org.br, a lista dos associados aptos a votar.

Aqueles que efetuaram o pagamento, até o dia **16/09/2019**, e que não tenham seu nome na referida lista, deverão encaminhar comprovante de pagamento da anuidade de 2019, para o departamento financeiro da ABORL-CCF, impreterivelmente, até o dia **18/09/2019**, por meio do e-mail: financeiro2@aborlccf.org.br; financeiro4@aborlccf.org.br, ou via fax: (11) 5053-7512.

Após esta data não haverá modificação e/ou inclusão de Associados, no banco de dados dos aptos a votar, ainda que tenham efetuado o pagamento da anuidade vencida em 2019. Decorrido tal prazo a lista final dos associados aptos a votar será publicada no dia **20/09/2019** no site www.aborlccf.org.br.

A votação será realizada por meio de link específico para votação eletrônica e acesso por intermédio de *login* (CPF) e senha específica para às eleições gerais. Link e senha serão enviados para o e-mail do associado apto a votar, com antecedência devida.



O Corpo Eleitoral da ABORL-CCF será composto por todos os Associados Titulares, Adjuntos e Remidos Otorrinolaringologistas regularmente inscritos na associação e adimplentes com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, até o dia **16/09/2019**.

III- DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS E DO ENVIO DO LINK E SENHA DE VOTAÇÃO

O link e senha eletrônica de votação, serão enviados para o e-mail do associado cadastrado junto à ABORL-CCF.

ATENÇÃO! NÃO HAVERÁ ENVIO DE SENHA, VIA CORREIOS, OU OUTRO MEIO IMPRESSO, O ENVIO SERÁ, EXCLUSIVAMENTE, POR E-MAIL.

Os dados cadastrais, devem estar atualizados, principalmente: Número do CPF e e-mail, para que o associado possa receber a senha e acessar o sistema de votação eletrônica por meio do login (número do CPF) e senha específica para às eleições gerais 2019, até o dia 16/09/2019.

IV- DA VOTAÇÃO

A votação para eleger o Diretor Segundo Vice-Presidente e Comitês Permanentes será realizada por meio do site www.aborlccf.org.br no link específico para as eleições, **a partir das 10h00 do dia 01/10/2019 até seu término, às 10h00 do dia 17/10/2019.**

O Associado apto a votar, por meio do login (CPF) e senha eletrônica, deverá acessar o site da Associação e proceder à votação, no link específico, e votar em: 01 (um) candidato para Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2020 e em até 03 (três) nomes de seu interesse para cada um dos comitês de: Título de Especialista; Educação Médica Continuada; Ética e Disciplina e Defesa Profissional.

ATENÇÃO!! A SENHA ELETRÔNICA PARA AS ELEIÇÕES GERAIS NÃO É AQUELA UTILIZADA PARA ACESSO A ÁREA RESTRITA DO SITE DA ASSOCIAÇÃO, MAS SIM AQUELA QUE O ASSOCIADO RECEBERÁ VIA EMAIL ESPECIFICO PARA AS ELEIÇÕES.

V- DA APURAÇÃO

Finalizada a eleição para Diretor Segundo Vice-Presidente- 2020 e Comitês Permanentes, às 10h00 do dia **17/10/2019**, o Colégio Eleitoral dará início a apuração eletrônica dos



resultados na sede da ABORL-CCF, a qual poderá ser acompanhada pelos candidatos e associados interessados.

Nesta mesma data os resultados serão publicados no site da Associação, os quais serão proclamados em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Brasília – DF.

VI- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate a ser adotado neste pleito é o de: idade, ou seja, ocupará a vaga o candidato de mais idade. Tal regra aplicar-se-á tanto para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente como para Membros dos Comitês de: Título de Especialista; Educação Médica Continuada; Ética e Disciplina e Defesa Profissional.

VII- DA POSSE

O candidato eleito para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente - 2020 será empossado no dia 02 de janeiro de 2020, o qual se fará consecutivamente Diretor Primeiro Vice-Presidente, em 2021, e Diretor Presidente da ABORL-CCF, em 2022.

Os candidatos eleitos para uma das vagas Comitês de: Título de Especialista; Educação Médica Continuada; Ética e Disciplina e Defesa Profissional serão empossados a partir do referendo dos resultados que acontecerá na Assembleia Geral Ordinária no dia 31/10/2019, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos mediante solicitação ao Colégio Eleitoral pelo e-mail: juridico@aborlccf.org.br.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

Dr. Luiz Ubirajara Sennes- Presidente ABORL-CCF